



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2502056400100023301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA SILVIANE ALVES MOREIRA - **CNPJ/CPF:** 703.890.803-06

Endereço: Rua 5 - 586 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-340

Telefone: (85) 98671-5244

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: B & C REPRESENTACOES E COMERCIO DE REVISTAS LTDA

Nome Fantasia: LEITURA EM DIA

CPF/CNPJ: 53.474.179/0001-85

Endereço de Correspondência: Avenida Dom Luís - 300/ LJ256 - Aldeota - Fortaleza - CE - 60160-196

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **17/03/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato: Relata a parte consumidora que no dia 22 de agosto de 2024, realizou a compra juntamente com a empresa leitura em dia, um kit de livros, onde durante um ano, iria receber a cada mês, 3 livros, um de caça palavras, um de receita e outro de ler e colorir, totalizando 36 livros no prazo de 1 ano. O valor do produto foi de R\$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e a forma de pagamento foi através de cartão de crédito, sendo parcelado 12 vezes de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos). A consumidora afirma foi lhe dado o prazo de entrega até o mês de setembro, porém o produto não chegou em sua residência, e nas diversas vezes que a consumidora entra em contato questionando é lhe informado que o local de origem do produto é de São Paulo, e houve problemas na carga. Em novembro foi a ultima vez que a consumidora entrou em contato, e foi informada que na mesma semana iria receber seus produtos, porém até a presente data ainda não obteve êxito em sua demanda, e todo mês está sendo descontado em seu cartão de crédito e por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto a consumidora requer que seja cancelado sua compra, e que receba o reembolso dos valores já cobrados.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 18 de Fevereiro de 2025 .



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
MARACANAÚ**

TEREZINHA HONÓRIO DE MEDEIROS - Atendente

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____
MARIA SILVIANE ALVES MOREIRA

VIA
DO CONSUMIDOR



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCOI
MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2502056400100023301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA SILVIANE ALVES MOREIRA - **CNPJ/CPF:** 703.890.803-06

Endereço: Rua 5 - 586 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-340

Telefone: (85) 98671-5244

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

razão Social: B & C REPRESENTACOES E COMERCIO DE REVISTAS LTDA

Nome Fantasia: LEITURA EM DIA

CPF/CNPJ: 53.474.179/0001-85

Endereço de Correspondência: Avenida Dom Luís - 300/ LJ256 - Aldeota - Fortaleza - CE - 60160-196

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **17/03/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato: Relata a parte consumidora que no dia 22 de agosto de 2024, realizou a compra juntamente com a empresa leitura em dia, um kit de livros, onde durante um ano, iria receber a cada mês, 3 livros, um de caça palavras, um de receita e outro de ler e colorir, totalizando 36 livros no prazo de 1 ano. O valor do produto foi de R\$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e a forma de pagamento foi através de cartão de crédito, sendo parcelado 12 vezes de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos). A consumidora afirma foi lhe dado o prazo de entrega até o mês de setembro, porém o produto não chegou em sua residência, e nas diversas vezes que a consumidora entra em contato questionando é lhe informado que o local de origem do produto é de São Paulo, e houve problemas na carga. Em novembro foi a ultima vez que a consumidora entrou em contato e foi informada que na mesma semana iria receber seus produtos, porém até a presente data ainda não obteve êxito em sua demanda, e todo mês está sendo descontado em seu cartão de crédito e por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto a consumidora requer que seja cancelado sua compra, e que receba o reembolso dos valores já cobrados.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 18 de Fevereiro de 2025 .



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
MARACANAÚ**

TEREZINHA HONÓRIO DE MEDEIROS - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 11/03/2025

Ass. do consumidor(a): Maria Silvana Alves Moreira
MARIA SILVANE ALVES MOREIRA